



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 76/2022, QUE FIRMAM, DE UM LADO, A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA E, DE OUTRO LADO, RL BRUNO CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e sete dias, do mês de outubro, do ano dois mil e vinte e dois, por este CONTRATO, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu Presidente, **Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e de outro lado, **RL BRUNO CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Estrada dos Menezes, 850 – sala 304 – Jardim Fluminense – São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 20.746.256/0001-50, neste ato, representada por seu sócio, **Raphael Laranjeira Bruno**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 2013125313 e inscrito no CPF, sob o nº 117.206.157-21, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista, autorização do Presidente, datada de 19/10/2022, contida no processo nº 510004010/2022 e com amparo, no art. 38, VI c/c art. 58, I e art. 65, I “a” e “b” e seu §1º parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA, ao Contrato nº 76/2022, firmado em 24/08/2022, e tem como objeto, a “*elaborar projetos básicos e executivos de topografia, drenagem, pavimentação e urbanização para as ruas João Egídio Gomes, Rua H, Carvalho Paiva e Rua G, Badu, na região de pendotiba, no Município de Niterói/RJ*”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens acrescidos: R\$7.560,90 (sete mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos); itens excluídos: R\$7.562,90 (sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)**



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

representando 16,71%, com decréscimo de R\$2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Paulo César Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Raphael Laranjeira Bruno
Sócio